



**TERMO ADITIVO Nº 17/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2024, CELEBRADO EM 14 DE JUNHO DE 2024, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL E A FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES, PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO, NA EXECUÇÃO DO PROJETO DASHBOARDS PARA OS GUIAS DIGITAIS INTERATIVOS DO PNLD E INTEGRAÇÃO COM OS SISTEMAS PNLD DIGITAL E PNLD AVALIAÇÃO, A SER FINANCIADO PELO FNDE, POR MEIO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 13246 - MEC – ATRAVÉS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO - CEDU/UFAL, SOB A COORDENAÇÃO DO PROF. DR. ELTON CASADO FIREMAN, SIAPE 3198794, DO CEDU/UFAL , NOS SEGUINTE TERMOS:**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A. C. Simões, na Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prof. JOSEALDO TONHOLO, nomeado pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no DOU de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, RG n. 16.554.981 – IIRGD/SP e CPF n. 163.923.988- 05, e do outro, a **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ministro Salgado Filho, 78 - Pitanguinha, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.449.880/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu Diretor Presidente, o Prof. EDSON DE SOUZA BENTO, designado pela portaria nº 011 de 26 de julho de 2024, portador da cédula de identidade nº 239880 SSP/AL, inscrito no CPF-MF sob nº 111.098.584-34, com base no Protocolo de Intenções aprovado nos termos da Resolução CONSUNI nº 52/2014, de 11 de agosto de 2014 e na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, através do processo de pedido de aditivo nº23065.013010/2025-12, na forma constante no Processo Administrativo nº 23065.015102/2024-56 de **Gestão do Contrato**, vêm **ADITAR o Contrato nº 18/2024**, assinado em 14 de junho de 2024, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº 18/2024 – DL nº 14/2024, por mais 06 (seis) meses e 17(dezessete) dias e o **ACRÉSCIMO DE VALOR**, firmado em 14 de junho de 2024; vale destacar que a **JUSTIFICATIVA** para a prorrogação do prazo de vigência encontra-se nos autos do Processo eletrônico original nº 23065.015102/2024-56, através do processo de pedido de aditivo (proc. nº 23065.013010/2025-12 – Apensado), onde constam: Solicitação de prorrogação do contrato (Of. nº 05/2025 – TED 13246/UFAL - Coordenação do Projeto); PARECER nº 626/2025/COARE/CGPLI/DIRAE; NOVO PGT e PAF (ATUALIZADOS) e Ofício da FUNDEPES nº **072/2025** - DE/FUNDEPES (concordando com a prorrogação); que tem como objeto a contratação da FUNDEPES para a prestação de serviços Administrativo-Financeiros para a EXECUÇÃO DO PROJETO DASHBOARDS PARA OS GUIAS DIGITAIS INTERATIVOS DO PNLD E INTEGRAÇÃO COM OS SISTEMAS PNLD DIGITAL E PNLD AVALIAÇÃO, A SER FINANCIADO PELO FNDE, POR MEIO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 13246 - MEC – ATRAVÉS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO - CEDU/UFAL, SOB A COORDENAÇÃO DO PROF. DR. ELTON CASADO FIREMAN, SIAPE 3198794, DO CEDU/UFAL.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** – O contrato retomencionado fica com sua vigência prorrogada por mais **06 (seis) meses e 17(dezessete) dias**, no período de **14 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO-** Com o aporte financeiro no valor de **R\$ 610.768,95 (seiscientos e dez mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos)** através do FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO), para a conclusão do Projeto (com a inclusão da META 4 de acordo com o NOVO PGT) o contrato retro mencionado fica com seu valor **GLOBAL** redimensionado em **21,57%** (vinte e um vírgula cinquenta e sete por cento), passando de R\$ 2.220.801,01 (dois milhões, duzentos e vinte mil, oitocentos e um reais e um centavo) para **R\$ 2.831.569,96 (dois milhões, oitocentos e trinta e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitarem com o estabelecido neste Termo Aditivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL – PROGINST  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – CASS  
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GCONT

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo Aditivo lavrado em via única digital, , para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió/AL, 09 de maio de 2025.

**JOSEALDO  
TONHOLO:16  
392398805**

Assinado digitalmente por JOSEALDO  
TONHOLO:16392398805  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=preconsocial, OU=  
00489828000317, OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=ARMPDG, OU=RFB e-CPF A3,  
CN=JOSEALDO TONHOLO:16392398805  
Razão: Eu estou aprovando este documento com  
minha assinatura de vinculação legal  
Localização:  
Data: 2025/05/13 11:21:34-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Prof. JOSEALDO TONHOLO  
UFAL  
CONTRATANTE

Prof. EDSON DE SOUZA BENTO  
FUNDEPES  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF/MF nº:

Nome:  
CPF/MF nº: